Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 18 de abril de 2018.

OFÍCIO PMV/GP Nº 188/2018
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 029/2018.
Ref.: Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
20 ABR. 2018
PROTOCOLO Nº 186/2018

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 029/2018.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Carlos Thomaz Keller da Rocha
Vice-Prefeito
No exercício de Prefeito-Municipal

Excelentíssimo Senhor
SANDRO ALEX DE MEDEIROS MOTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

Av. Otávio Gomes, 395 - Centro
Vassouras – RJ / CEP: 27.700-000
Tel.: (24) 2491-9044 / Fax: (24) 2491-9043
www.vassouras.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 029/2018

Vassouras, 18 de abril de 2018.

Ao Exmo. Senhor
Sandro Alex de Medeiros Motta
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª., Projeto de Lei que dispõe acerca da Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei, visando à abertura de Crédito Adicional Especial, justifica-se em virtude de crédito adicional especial por anulação, para compor o orçamento da Prefeitura Municipal de Vassouras, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), conforme dotação orçamentária das Fontes 0012 e 0004.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante

interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 18 de abril de 2018.

Carlos Thomaz Keller da Rocha
Vice-Prefeito
no exercício de Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ /____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0012 - R$ 100.000,00
FONTE 0004 - R$ 10.000,00

02.11 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento		
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0059	**Projete**	
04.122.0059.2834	**Aquisição de Equipamentos Permanentes**	
4490.52.00.0012	**Equipamentos e Material Permanente**	**R$ 99.000,00**
4490.52.00.0004	**Equipamentos e Material Permanente**	**R$ 9.000,00**
3390.39.00.0012	**Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica**	**R$ 1.000,00**
3390.39.00.0004	**Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica**	**R$ 1.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do programa de trabalho abaixo. Conforme Inciso III, do Paragrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

02.11 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento		
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0059	**Projete**	
04.122.0059.2834	**Aquisição de Equipamentos Permanentes**	
4490.51.00.0012	**Obras e Instalações**	**R$ 100.000,00**
02.06 –Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos e Transportes		
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0024	**Melhoria da Infraestrutura do Município**	
15.451.0024.2079	**Obras Gerais de Infraestrutura**	
3390.39.00.0004	**Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica**	**R$ 10.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 17 de abril de 2018.

Carlos Thomaz Keller da Rocha
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2018-2021
ANEXO IV

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento							**N º 0059**	
Objetivo : Aquisição de Equipamentos Permanente								
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Governo e Planejamento								
Descrição da Ação :		**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**	**Valores**
Aquisição de Equipamentos Permanente		2.834	A	programa executado	unidade	2018	1	R$ 110.000,00
						2019		
						2020		
Categoria Econômica:						2021		
4490.52.00.0012	R$ 99.000,00							
4490.52.00.0004	R$ 9.000,00	***Dotação Orçamentária***						
3390.39.00.0004	R$ 1.000,00	02.11 - Secretaria Municipal de Gov. Planejamento						
3390.39.00.0012	R$ 1.000,00	04 - Administração				**Total**		**R$ 110.000,00**
Total:	***R$ 110.000,00***	04.122 - Administração Geral						
Recurso Vinculado: (04) (12)	***Royalties e Convênio***	04.122.0059 - Projete						
		04.122.0059.2834 - Aquisição de Equipamentos Permanente						